

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

Regulamento da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

- Art. 1º** Este espaço está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;
- Art. 2º** A coordenação do local estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório.

Capítulo II

Infraestrutura Física

- Art. 3º** A sala destinada à realização de necropsias possui uma área de 45,55m², o espaço conta ainda com um Almojarifado de Materiais de Limpeza (1,95m²), um Banheiro Feminino (10,9 m²), um Banheiro Masculino (10,9m²), um Banheiro para Pessoas com Necessidades Especiais (4,06m²) e duas Sala de Expurgo (1,7m² e 1,25m²);
- Art 4º** O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no local;
- Art. 5º** O controle dos equipamentos e mobiliário é realizado pelo técnico alocado no laboratório.

Capítulo III

Dos Deveres

- Art. 6º** São deveres do técnico responsável pelo Setor:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do local;
 - II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade prática;
 - III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e a limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;
 - IV. Solicitar manutenção dos equipamentos e da área, sempre que necessário.
- Art. 7º** São deveres dos docentes:
- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do setor;
 - II. Respeitar a prioridade de uso do local para atividades de ensino da graduação;

- III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências da sala;
- IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão, orientar e acompanhar as práticas de necropsia;
- V. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;
- VI. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais.

Art 8º São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores e técnico;
- II. Preparar os materiais necessários para a realização das necropsias;
- III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas;
- IV. Não fornecer a chave da sala à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;
- V. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada.

Art.9º São deveres dos discentes

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala;
- II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no local;
- III. Comunicar os responsáveis sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando a sala;
- IV. Cumprir os horários predeterminados;
- V. Manter tom de voz adequado nas dependências da mesma.

Capítulo IV

Do Agendamento e Uso da Sala de Necropsia

Art 10º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar a sala de necropsia do Bloco de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local.

Capítulo V

Das Obrigações Gerais

Art 11º Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis da sala deve ser comunicado imediatamente ao técnico;

Art 12º Obrigações gerais aos usuários da sala de necropsia:

- I. Manter o calendário de vacinas completo e atualizado contra raiva e tétano;
- II. Sempre utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante a realização de necropsias que são: macacão, luvas e botas de borracha de cano longo;
- III. Para realizar a clivagem dos materiais utilizar EPI's que nesse caso são: jaleco, luvas calçado fechado;
- IV. Manter os cabelos presos;
- V. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;
- VI. Manter a postura adequada ao ambiente;
- VII. Descartar corretamente os materiais e resíduos;
- VIII. Colaborar na limpeza do ambiente após a realização das atividades;
- IX. Comunicar qualquer irregularidade ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;
- X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar as luzes, ventiladores e verificar se está tudo fechado.

Capítulo VI Das Proibições

Art. 13° São proibições para a entrada e permanência na sala:

- I. A permanência de alunos sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;
- II. O uso de tom de voz elevado;
- III. Uso de bonés, bermuda e calçado aberto;
- IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;
- V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;
- VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do local sem prévia autorização do técnico.

Capítulo VII Segurança

Art. 14° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos na Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

- I. Ser cuidadoso e utilizar luvas quando estiver manipulando formol;
- II. Sempre utilizar luvas e tomar cuidado ao utilizar o ácido nítrico pois pode causar graves queimaduras de pele;
- III. Sempre utilizar luvas e cuidar ao manusear os instrumentos como facas, costótomos, machados, tesouras e bisturis;
- IV. Ser cuidadoso a fim de evitar acidentes que envolvam seus colegas durante as práticas necropsia;
- V. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI;
- VI. Descartar as carcaças em locais apropriados;

VII. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico do local;

Das Disposições Finais

Art 15º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Art 16º Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.